



**Governo do Estado de Rondônia**  
**GOVERNADORIA**

DECRETO N. 18.866, DE 26 DE MAIO DE 2014.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de R\$ 1.919.666,67 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado, nos termos no artigo 8º da Lei n. 3.313, de 20 de dezembro de 2013,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das Unidades Orçamentárias Superintendência de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais - SUGESPE, Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar - FUNESBOM, Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, Crédito Adicional Suplementar por Anulação para atendimento de despesas de capital e corrente, até o montante de R\$ 1.919.666,67 (um milhão, novecentos e dezenove mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto do artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de maio de 2014, 126º da República.

  
**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador

  
**PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL**  
Secretário Adjunto - SEPOG

  
**WAGNER GARCIA DE FREITAS**  
Secretário Adjunto - SEFIN



Govorno do Estado de Rondônia  
GOVERNADORIA

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

REDUZ

ANEXO I

| Código                  | Especificação  | Despesa | Fonte de Recurso | Valor                  |
|-------------------------|--|---------|------------------|------------------------|
|                         | <b>SUPERINTENDENCIA DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS, LOGÍSTICA E GASTOS PÚBLICOS ESSENCIAIS - SUGESPE</b> |         |                  | <b>1.799.666,67</b>    |
| 11.009.04.122.1015.2087 | ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE   | 339033  | 0100             | 740.000,00             |
|                         |  | 339036  | 0100             | 100.000,00             |
|                         |  | 339030  | 0100             | 144.093,07             |
| 11.009.04.131.1015.2557 | PROMOVER A PUBLICIDADE LEGAL   | 339039  | 0100             | 815.573,60             |
|                         | <b>FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - FUNESBOM</b>                                     |         |                  | <b>70.000,00</b>       |
| 15.014.06.182.1243.1277 | ASSEGURAR A AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTE DA UNIDADE  | 449052  | 0226             | 70.000,00              |
|                         | <b>DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN</b>  |         |                  | <b>50.000,00</b>       |
| 15.020.06.181.1277.1608 | GESTÃO DO PATRIMÔNIO PARA QUALIDADE  | 449051  | 3240             | 50.000,00              |
|                         |  |         | <b>TOTAL</b>     | <b>RS 1.919.666,67</b> |

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

SUPLEMENTA

ANEXO II

| Código                  | Especificação  | Despesa | Fonte de Recurso | Valor               |
|-------------------------|--|---------|------------------|---------------------|
|                         | <b>SUPERINTENDENCIA DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS, LOGÍSTICA E GASTOS PÚBLICOS ESSENCIAIS - SUGESPE</b> |         |                  | <b>1.799.666,67</b> |
| 11.009.04.131.1015.2554 | PROMOVER A PUBLICIDADE INSTITUCIONAL   | 339039  | 0100             | 308.000,00          |
| 11.009.04.131.1015.2555 | PROMOVER A PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA  | 339039  | 0100             | 1.491.666,67        |
|                         | <b>FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - FUNESBOM</b>                                     |         |                  | <b>70.000,00</b>    |



**Governo do Estado de Rondônia**  
**GOVERNADORIA**

|                         |   |        |              |                        |
|-------------------------|---|--------|--------------|------------------------|
| 15.014.06.182.1243.1380 | REALIZAR OBRAS E MELHORIAS DE<br>INFRAESTRUTURA | 449051 | 0226         | 70.000,00              |
|                         | DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO -<br>DETRAN   |        |              | 50.000,00              |
| 15.020.06.181.1277.1608 | GESTÃO DO PATRIMÔNIO PARA QUALIDADE             | 339039 | 3240         | 50.000,00              |
|                         |   |        | <b>TOTAL</b> | <b>RS 1.919.666,67</b> |